



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



FLS.	002
PROC.	264118
C.M.	

OFÍCIO/SNJ Nº 0229/2017

Em 26 de julho de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

PROJETO DE LEI

217/17

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O presente crédito destina-se à aquisição de material de consumo, compreendendo material elétrico, hidráulico, de pintura, de construção, ferragens, madeiras, e outros materiais necessários para a Reforma do Pavilhão anexo ao Museu Ferroviário, vez que tal pavilhão encontra-se em estado lastimável, visto que a sua estrutura corre risco de desabamento.

Todavia, ressalte-se, a referida reforma não será apenas para a manutenção do imóvel, fato este que por si só já justificaria e legitimaria a aquisição de tal material, mas também para atribuir mais uma destinação ao pavilhão, que será utilizado pelas Escolas de Samba de nossa cidade para a realização de Oficinas de Carnaval, com o objetivo do seu fortalecimento, fazendo com que o Carnaval não seja apenas um evento no começo do ano, mas que o projeto se insira nas políticas públicas de cultura do Município e faça com que tanto as Escolas de Samba, quanto a comunidade, durante o ano todo, mantenham suas atividades, podendo gerar inclusive emprego e renda para os participantes, na certeza de que essa nova possibilidade irá proporcionar uma organização muito maior para quando houver a realização do

17:20 27/07/2017 004595 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



FLS.	003
PROC.	264/LP
C.M.	AS

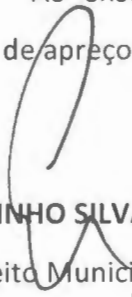
Carnaval, fazendo com que as Escolas de Samba estejam mais bem preparadas e estruturadas durante o evento.

Informa-se, ainda, que a mão-de-obra para a reforma do barracão será em forma de Mutirão realizada pelas Escolas de Samba e será coordenada pela LESEC (Liga das Escolas de Samba e Entidades Carnavalescas de Araraquara).

Diante do exposto, este Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal. Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e de apreço.

Respeitosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



FLS.	004
PROC.	26417
C.M.	<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI Nº 217 17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a aquisição de materiais de consumo, compreendendo material elétrico, hidráulico, de pintura, de construção, ferragens, madeiras, e outros materiais necessários para a Reforma do Pavilhão anexo ao Museu Ferroviário Francisco Aureliano de Araújo, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
13	Cultura			
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
13.391.080	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural			
13.391.080.2	Atividade			
13.391.0080.2.516	Museu Ferroviário "Francisco Aureliano de Araujo"	R\$		40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$		40.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio			

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes, conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
----	-----------------



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -

ARARAQUARA
200
CIDADE

FLS. 005
PROC. 264/17
C.M. *[Signature]*

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.14.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.0079	Difusão em Arte e Cultura		
13.392.0079.2	Atividade		
13.392.0079.2.108	Difusão de Artes	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

[Signature]
EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quinta-feira, 27 de julho de 2017 17:45
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Adriana do Carmo Bellotti, Ana Paula Morato de Miranda; Camila Pazim; Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Moura Bego; Wagner Luiz; Wilian Yuzo Miyagi
Assunto: Documentos do Executivo protocolizados nesta data
Anexos: OFÍCIOSNJ N 0230 2017 - Retirada analistas daae.doc; OFÍCIOSNJ N° 0228 2017 - Substitutivo Diárias.doc; OFÍCIOSNJ N° 0229 2017 - Crédito Suplementar Reforma Pavilhão Cultura.doc

Boa tarde!

Seguem anexos os documentos protocolizados pelo Executivo nesta data.

São eles:

- um projeto de lei;
- Substitutivo ao Projeto de Lei nº 188/17; e
- solicitação de retirada do Projeto de Lei nº 131/17.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA
Diretoria Legislativa
Telefone fixo (16) 3301-0619
Telefone móvel (16) 9 9752-8056
E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **264** /17

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **27 JUL 2017**

Prazo para apreciação até:... **28 AGO 2017**

Araraquara, 27 de julho de 2017.

[Signature]

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, **04 AGO 2017**

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, **08 AGO. 2017**

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a

requerimento do vereador **Paulo**
Rondim

Nos termos do artigo 260, do Regimento Interno

Araraquara, **08 AGO. 2017**

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS.	008
PROC.	264/13P
	<i>[Signature]</i>

PARECER Nº

305

/17

Projeto de Lei nº 217/2017

Processo nº 264/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a aquisição de materiais de consumo, compreendendo material elétrico, hidráulico, de pintura, de construção, ferragens, madeiras, e outros materiais necessários para a reforma do pavilhão anexo ao Museu Ferroviário Francisco Aureliano de Araújo, e dá outras providências.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da mesma Lei Orgânica do Município).

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, a Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos e a Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor deverão manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

04 AGO 2017

[Signature]

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

[Signature]

Cabo Magal Verri

[Signature]

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

FLS. 009
PROC. 264/17P
C.M. [assinatura]

PARECER Nº

~~779 305~~

/17

Projeto de Lei nº 217/2017

Processo nº 264/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a aquisição de materiais de consumo, compreendendo material elétrico, hidráulico, de pintura, de construção, ferragens, madeiras, e outros materiais necessários para a reforma do pavilhão anexo ao Museu Ferroviário Francisco Aureliano de Araújo, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro).


No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

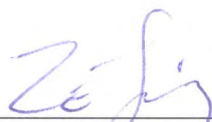
Cabe ao plenário decidir.

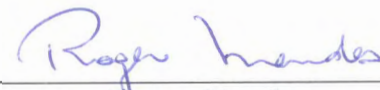
À Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 04 AGO 2017


Elias Chediek
Presidente da CTFO


Zé Luiz


Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE OBRAS, SEGURANÇA, SERVIÇOS E BENS
PÚBLICOS

FLS. 010
PROC. 264/LP
C.M. [Signature]

PARECER Nº

047 ~~305~~

/17

Projeto de Lei nº 217/2017

Processo nº 264/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a aquisição de materiais de consumo, compreendendo material elétrico, hidráulico, de pintura, de construção, ferragens, madeiras, e outros materiais necessários para a reforma do pavilhão anexo ao Museu Ferroviário Francisco Aureliano de Araújo, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

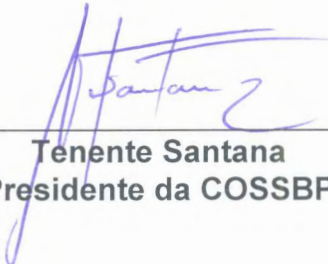
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 04 AGO 2017



Tenente Santana
Presidente da COSSBP



Toninho do Mel

Dr. Elton Negrini



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTES, COMUNICAÇÃO E
PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

FLS. 012
PROC. 264/17
C.M. [Signature]

PARECER Nº

~~014~~
~~017~~ ~~305~~

/17

Projeto de Lei nº 217/2017

Processo nº 264/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a aquisição de materiais de consumo, compreendendo material elétrico, hidráulico, de pintura, de construção, ferragens, madeiras, e outros materiais necessários para a reforma do pavilhão anexo ao Museu Ferroviário Francisco Aureliano de Araújo, e dá outras providências.


Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 04 AGO 2017



Edio Lopes
Presidente da CCEPC



Lucas Grecco

Cabo Magal Verri



FLS.	012
PROC.	264/17
C.M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 181/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 217/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a aquisição de materiais de consumo, compreendendo material elétrico, hidráulico, de pintura, de construção, ferragens, madeiras, e outros materiais necessários para a Reforma do Pavilhão anexo ao Museu Ferroviário Francisco Aureliano de Araújo, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>				
13	Cultura			
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
13.391.080	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural			
13.391.080.2	Atividade			
13.391.080.2.516	Museu Ferroviário "Francisco Aureliano de Araujo"	R\$		40.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>				
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$		40.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio			

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes, conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO			
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
02.14.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>				
13	Cultura			
13.392	Difusão Cultural			
13.392.0079	Difusão em Arte e Cultura			
13.392.0079.2	Atividade			
13.392.0079.2.108	Difusão de Artes	R\$		40.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Próprio	

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

PLS.	014
PROC.	264117
C.M.	

Ofício nº 079/17-DL

Araraquara, 09 de agosto de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2017 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
178/17	153/17	Vereador Elias Chediek	Denomina Avenida Euriclys Franco via pública do Município.
179/17	156/17	Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico	Denomina Avenida Maria Joanna Ferreira Alves via pública do Município.
180/17	157/17	Vereador Gerson da Farmácia	Denomina Avenida Jeferson Caparelli via pública do Município.
181/17	217/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
182/17	219/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Planejamento e Política Urbana Ambiental de Araraquara - COMPUA e dá outras providências.
183/17	220/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
184/17	221/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.
185/17	222/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - CMSD e dá outras providências.

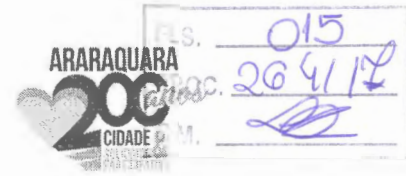
Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1570/2017

Em 23 de agosto de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 181/17
Projeto de Lei nº 217/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.041, de 10 de agosto de 2017, dispondo sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a aquisição de materiais de consumo, compreendendo material elétrico, hidráulico, de pintura, de construção, ferragens, madeiras, e outros materiais necessários para a Reforma do Pavilhão anexo ao Museu Ferroviário Francisco Aureliano de Araújo.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

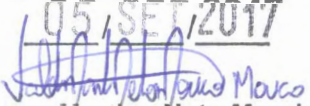
Atenciosamente,


ALAN SILVA

Chefe de Gabinete

Processo nº 264/17

Setor de Arquivo e Protocolo
Para os devidos fins.

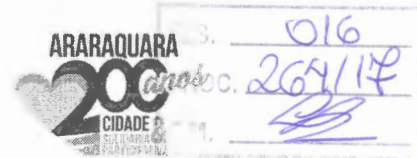
05 SET 2017


("PC")

17:46 01/09/2017 005449 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 000000000



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.041

De 10 de agosto de 2017

Autógrafo nº 181/17 - Projeto de Lei nº 217/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 (oito) de agosto de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a aquisição de materiais de consumo, compreendendo material elétrico, hidráulico, de pintura, de construção, ferragens, madeiras, e outros materiais necessários para a Reforma do Pavilhão anexo ao Museu Ferroviário Francisco Aureliano de Araujo, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	Cultura		
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
13.391.080	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		
13.391.080.2	Atividade		
13.391.080.2.516	Museu Ferroviário "Francisco Aureliano de Araujo"	R\$	40.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes, conforme abaixo especificado:

17:46 01/09/2017 005449 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL 989890283



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.14.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.0079	Difusão em Arte e Cultura		
13.392.0079.2	Atividade		
13.392.0079.2.108	Difusão de Artes	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC")